

**LEI MUNICIPAL Nº 2257 DE 18/07/94
PROJETO DE LEI Nº 2337**

**“ DISPÕE SOBRE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO
DEVIDA AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aumentada, a partir de 1º de Julho de 1994, em 13,09 (treze vírgula zero nove por cento), a remuneração devida ao servidores públicos municipais, estendendo-se, o mesmo aumento aos proventos dos aposentados e pensionistas.

ARTº 2º - O aumento da despesa, autorizada no art. 1º desta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de S.S.do Paraíso, 18 de Julho de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA /
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE